



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido da República - PR

REQUERIMENTO nº _____
(PEC Nº 443, DE 2009)

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV do RICD, a **inclusão na Ordem do Dia** do Plenário da **PEC nº 443, de 2009**, estabelecendo que “O subsídio do grau ou nível máximo das carreiras da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e os subsídios dos demais integrantes das respectivas categorias da estrutura da advocacia pública serão fixados em lei e escalonados, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos artigos 37, XI, e 39, § 4º”.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2015.

Deputado **Maurício Quintella Lessa**
Líder do PR